



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 185/2010 – São Paulo, quinta-feira, 07 de outubro de 2010**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PRESIDÊNCIA**

Processo administrativo disciplinar nº 06/2009

Indiciado: LOURENÇO JORGE FERREIRA DE MATTOS - RF 706

Advogados: Dr. GILBERTO MARQUES BRUNO - OAB/SP 102 457 e outros

"Do exposto, acolho integralmente o relatório do colegiado processante, e aplico ao servidor **LOURENÇO JORGE FERREIRA DE MATTOS**, RF 706, a penalidade administrativa de **demissão**, por reincidência nas faltas aos deveres funcionais do artigo 116, II, III e X do RJU, às quais agora se somam os incisos I e IV do mesmo artigo, bem como incidência nas proibições do artigo 117, I, IV, XV e XVI, c/c com artigo 132, XIII, do mesmo diploma legal.

Dê-se ciência.

São Paulo, 21 de setembro de 2010.

(a)Desembargador Federal **ROBERTO HADDAD**  
Presidente"

**ATO Nº 10116, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

**RESOLVE**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem os cargos a seguir relacionados, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO PAULO**

**I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**

JOAO BATISTA COSTA NETO, em vaga criada pela Lei nº 10772, de 21 de novembro de 2003.

**II - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS**

EDUARDO FORTES DE ALMEIDA, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Inês de Almeida Madeira  
SAMIA CHAHINE, em vaga decorrente da readaptação de Claudia Vale

**III - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**

SANDRO CASTILHO TAKAMI, em vaga criada pela Lei nº 8416, de 24 de abril de 1992

MARISOL BELLO ZAMANA, em vaga decorrente da aposentadoria Regina Célia de Almeida Valente  
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA  
JOEL MARTINS CUSTODIO, em vagas decorrentes da exoneração de Marcela Mirandola e Fábio Luciano de Campos  
LUCILA MERLIN CAUS, em vaga decorrente da aposentadoria de Izilda Gimenes Munhoz

**IV - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

FABIO HENRIQUE DE MEDEIROS, em vaga decorrente da readaptação de Elaine Queiroga Hellvig  
CELSON MARQUES FIGUEIREDO, em vaga decorrente da aposentadoria de Jorgecir Oliveira da Silva  
JACKSON ANTONIO CALABREZ TEIXEIRA, em vaga decorrente da vacância do cargo de Pedro Henrique dos Santos Maia  
VALTER RUIVO DA SILVA, em vaga decorrente da aposentadoria de Ilmar Kowaleski Figueira de Barros  
VITOR LOUREIRO SANCHES, em vaga decorrente da exoneração de José Álvaro Costa Filho  
JAMILTON ANTONIO BITENCOURT GUEDES, em vaga decorrente da vacância do cargo de Luís Carlos Cândido  
ANDRE BROUCK ARAUJO DA SILVEIRA  
CLEBER ELIAS MONTARROYOS JUNIOR, em vagas decorrentes das aposentadorias de Ivail Cremasco e Walmir Dias Spindola

**UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ARAÇATUBA**

**I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS**  
ELY AYACHE, em vaga decorrente da aposentadoria de João Falanga

**UNIDADE ADMINISTRATIVA DE RIBEIRÃO PRETO**

**I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS**  
MARELIZA ALONSO SILVA, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Antonia Pedroso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal  
Presidente

**ATO Nº 10117, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República e considerando o disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8112, de 11/12/90,

**RESOLVE**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, o candidato FABIO RENATO CRUZ MENDONCA para exercer o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, na Unidade Administrativa de Ribeirão Preto, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em virtude do falecimento de Antonio Tadeu da Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal  
Presidente

**ATO Nº 10112, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

**RESOLVE**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região:

MARINA MOREIRA CARNEIRO, em vaga decorrente da vacância do cargo de Henry Makoto Kawamura

LAIS BATISTA GUERRA

LUCIANA CAMPOS PORDEUS

DENISE ESSELIN LINO DA SILVA, em vagas decorrentes das aposentadorias de Renata de Maio Matsuoka, Claudius Pina Luiz e Ivone de Oliveira Delgado, cuja especialidade do cargo foi alterada pelo Ato nº 425/2010 do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

ANA LUISA ABE, em vaga decorrente da vacância do cargo de Ana Lucia Ungaro Chaves

ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA, em vaga decorrente da aposentadoria de Marina Hisae Kadoma  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

**ATO Nº 10128, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 96, inciso I, alínea "e" da Constituição da República, e no decidido no Processo Administrativo nº 12577/10-SEGE, em cumprimento à decisão proferida pelo E. Conselho de Administração desta Corte, em sessão de 15/09/2010, nos autos do Processo nº 2007.02.0019 - Conselho de Administração,

**RESOLVE**

**REINTEGRAR** o ex-servidor ELISEU ALVES NOGUEIRA no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE, Classe "C", Padrão 15, a teor do artigo 28 da Lei nº 8112/90, na mesma vaga anteriormente por ele ocupada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

**PORTARIA Nº 6158, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010**

*Dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal para o período que especifica.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 39/2010 - GABMF,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a escala de plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada na Portaria nº 5922, de 16 de dezembro de 2009, desta Presidência, conforme quadro abaixo, mantendo-se inalterada em relação aos demais períodos:

<b>PERÍODO</b>	<b>Desembargador Federal</b>	<b>TURMA</b>
6 a 13 de outubro	Juíza Federal Convocada SILVIA ROCHA	1ª Turma

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

## ATO DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

**Nº 10127 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 12462/2010-SEGE, resolve:

**NOMEAR** o servidor **ARTUR ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO**, R.F. 1328, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, CJ-2, de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Carlos Francisco, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

## ATO Nº 10.147, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 78/2010 - GCML,

### RESOLVE:

Convocar o MM. Juiz da 1ª Vara de Marília - SP, Dr. ALEXANDRE SORMANI para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Segunda Turma deste Tribunal, no dia 16/11/10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50193/01-UMED - ANGELO FERNANDO VAZ ROSA, no período de 02.10 a 06.10.2010;
- 50446/10-UMED - CARLA ANDREIA PERINETI MAGRI, nos dias 05 e 06.10.2010;
- 50671/03-UMED - GLAUCIA VASCONCELLOS LUDOVINO, no dia 05.10.2010;
- 50027/97-UMED - VERUSKA ZANETTI, no período de 05.10 a 09.10.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 03530/94-UMED - ELENAI PEREIRA DA SILVA, no período de 23.09 a 08.10.2010;
- 50074/05-UMED - JULIANA LUCENA NEVES, no período de 04.10 a 06.10.2010;
- 03345/94-UMED - MARCOS VINÍCIOS CARVALHO DIAS, no período de 05.10 a 07.10.2010;
- 53085/99-UMED - ROSILDA DE ALMEIDA NICOLETTI, no período de 01.10 a 05.10.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

-52861/98-UMED - PATRICIA ROBERTI MARTINS LIMA CAPARROZ, nos dias 05 e 06.10.2010.

**ATO Nº 10153, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2010.03.0199-CJF (12906/2010-SEGE), resolve:

**DECLARAR VAGO, a partir de 09/09/2010**, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 2, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora **ANA PAULA MARQUES MATAREZIO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

**PORTARIA Nº 6159, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo Administrativo nº 09275/10 - SEGE,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER AFASTAMENTO PARA ESTUDO NO EXTERIOR**, com ônus limitado à Administração, ao servidor **GUSTAVO HENRIQUE DE ASSIS RODRIGUES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para participar do Programa de Estágio e de Visitas Profissionais, no Tribunal Penal Internacional, na cidade de Haia, nos Países Baixos, no período de 28/09/2010 a 01/04/2011, a teor do artigo 95 da Lei nº 8.112/90 e do artigo 12, inciso II, da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 240, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010**

*Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo para o Tribunal.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 05261/10-SEGE,

**R E S O L V E:**

**REDISTRIBUIR, a partir de 16/09/2010**, 1 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor **WLADIMIR RODRIGUES**, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, a teor do artigo 37, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97, e do artigo 5º, da Resolução nº 170, de 14/05/2008, desta Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal  
Presidente

**DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo nº 2010.03.0188-CJF (11894/10-SEGE)  
Interessada: PATRICIA COSTA E SILVA LEITE  
Assunto: Revogação da remoção para TRF 5ª Região

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Concedo, excepcionalmente, o período de 20 (vinte) dias de trânsito. Dê-se ciência à servidora. São Paulo, 24 de setembro de 2010”

Processo nº 2010.03.0075-CJF (03206/10-SEGE)  
Interessada: LILIAN GUIOTTI OYAMA  
Assunto: Remoção por motivo de saúde

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Mantenho a decisão impugnada por seus próprios fundamentos. Distribuam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. São Paulo, 16 de setembro de 2010.”

**ATOS DE 6 DE OUTUBRO DE 2010**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 02643/2010 - SEGE, resolve:

Nº 10154 - **APOSENTAR, POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 8/30 avos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pela Lei nº 10887/2004, a servidora **ANA PAULA MANTELLE SILVA E MELLO**, Registro Funcional nº 2584, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “B”, Padrão 8, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2010.03.0194 - CJF (12800/2010 - SEGE), resolve:

Nº 10155 - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **ANÉZIO SANCHES PINHEIRO**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98, e com a opção prevista no artigo 2º da Lei nº 8911/94 e alterações posteriores.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2010.03.0191 - CJF (12435/2010 - SEGE), resolve:

Nº 10156 - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **NAYR LIPSKI**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos dos artigos 3º da Lei nº 9624/98.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2010.03.0186 - CJF (11871/2010 - SEGE), resolve:

Nº 10157 - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **NEUSA MARIA DA SILVA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98, e com a opção prevista no artigo 2º da Lei nº 8911/94 e alterações posteriores.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2010.03.0182 - CJF (10455/2010 - SEGE), resolve:

Nº 10158 - **CONCEDER PENSÃO ESTATUTÁRIA VITALÍCIA** a **CELINA BUENO MACHADO**, viúva do servidor inativo falecido **EDGARD MACHADO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 217, inciso I, alínea “a” e 218, § 2º, da Lei nº 8112/90, com efeitos financeiros a partir de 16/07/2010, data em que ocorreu o óbito, em cota correspondente a 50% (cinquenta por cento), permanecendo em reserva a cota-parte de 50% (cinquenta por cento), referente à pensão temporária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

## **GABINETE DA REVISTA**

EXPEDIENTE nº 01/2010 - REVS

Interessada: IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.

Assunto: Inscrição da publicação “DIREITO PÚBLICO” como Repositório Oficial de Jurisprudência do TRF 3ª Região

A Desembargadora Federal Doutora EVA REGINA - Diretora da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições, torna público, para fins do inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa nº 04/2004 que IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., com sede na Rua Antônio Nagib Ibrahim, nº 350, Água Branca, São Paulo - SP, solicitou a inscrição da publicação “DIREITO PÚBLICO” como repositório oficial de jurisprudência deste Tribunal.

São Paulo, 22 de setembro de 2010.

EVA REGINA  
Desembargadora Federal Diretora da Revista

EXPEDIENTE nº 02/2010 - REVS

Interessada: IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.

Assunto: Inscrição da publicação “REVISTA IOB DE DIREITO ADMINISTRATIVO” como Repositório Oficial de Jurisprudência do TRF 3ª Região

A Desembargadora Federal Doutora EVA REGINA - Diretora da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições, torna público, para fins do inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa nº 04/2004 que IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., com sede na Rua Antônio Nagib Ibrahim, nº 350, Água Branca, São Paulo - SP, solicitou a inscrição da publicação “REVISTA IOB DE DIREITO ADMINISTRATIVO” como repositório oficial de jurisprudência deste Tribunal.

São Paulo, 22 de setembro de 2010.

EVA REGINA  
Desembargadora Federal Diretora da Revista

EXPEDIENTE nº 03/2010 - REVS

Interessada: IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.

Assunto: Inscrição da publicação “REVISTA IOB DE DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL” como Repositório Oficial de Jurisprudência do TRF 3ª Região

A Desembargadora Federal Doutora EVA REGINA - Diretora da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições, torna público, para fins do inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa nº 04/2004 que IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., com sede na Rua Antônio Nagib Ibrahim, nº 350, Água Branca, São Paulo - SP, solicitou a inscrição da publicação “REVISTA IOB DE DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL” como repositório oficial de jurisprudência deste Tribunal.

São Paulo, 22 de setembro de 2010.

EVA REGINA  
Desembargadora Federal Diretora da Revista

EXPEDIENTE nº 04/2010 - REVS

Interessada: IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.

Assunto: Inscrição da publicação “REVISTA IOB DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL” como Repositório Oficial de Jurisprudência do TRF 3ª Região

A Desembargadora Federal Doutora EVA REGINA - Diretora da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições, torna público, para fins do inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa nº 04/2004 que IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., com sede na Rua Antônio Nagib Ibrahim, nº 350, Água Branca, São Paulo - SP, solicitou a inscrição da publicação “REVISTA IOB DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL” como repositório oficial de jurisprudência deste Tribunal.

São Paulo, 22 de setembro de 2010.

EVA REGINA  
Desembargadora Federal Diretora da Revista

EXPEDIENTE nº 05/2010 - REVS

Interessada: IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.

Assunto: Inscrição da publicação “REVISTA IOB TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO” como Repositório Oficial de Jurisprudência do TRF 3ª Região

A Desembargadora Federal Doutora EVA REGINA - Diretora da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições, torna público, para fins do inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa nº 04/2004 que IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., com sede na Rua Antônio Nagib Ibrahim, nº 350, Água Branca, São Paulo - SP, solicitou a inscrição da publicação “REVISTA IOB TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO” como repositório oficial de jurisprudência deste Tribunal.

São Paulo, 22 de setembro de 2010.

EVA REGINA  
Desembargadora Federal Diretora da Revista



EXPEDIENTE nº 06/2010 - REVS

Interessada: IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.

Assunto: Inscrição da publicação “REVISTA DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS” como Repositório Oficial de Jurisprudência do TRF 3ª Região

A Desembargadora Federal Doutora EVA REGINA - Diretora da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições, torna público, para fins do inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa nº 04/2004 que IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., com sede na Rua Antônio Nagib Ibrahim, nº 350, Água Branca, São Paulo - SP, solicitou a inscrição da publicação “REVISTA DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS” como repositório oficial de jurisprudência deste Tribunal.  
São Paulo, 22 de setembro de 2010.

EVA REGINA  
Desembargadora Federal Diretora da Revista

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

### **DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo nº 2439/10

Interessado: MM. Juiz Dr. AROLDO JOSÉ WASHINGTON

Assunto: Ausência para frequentar o curso de pós-graduação.

“Tendo em vista a concessão de licença de saúde no período de 30/08 a 28/09/2010, defiro o pedido de ausências às terças-feiras no período de 05/10 a 14/12/2010, para frequentar o curso de pós-graduação.  
SP, 30/09/2010”

### **RETIFICAÇÃO**

No Ato nº 11260, de 09 de setembro de 2010, disponibilizado dia 28/09/2010 no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 178/2010, Caderno Administrativo, pág. 2,

Onde se lê:

“ANEXO AO ATO Nº 11253, DE 30 DE AGOSTO DE 2010”

Leia-se:

“ANEXO AO ATO Nº 11260, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

## **DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região torna público que em 05.10.10 foi assinada a Ata de Registro de Preços nº 12.021.10.2010, decorrente do Pregão Eletrônico nº 050/2010-RP com a empresa SBS-SPECIAL BOOK SERVICES LIVRARIA E EDITORA LTDA. (CNPJ: 54.394.630/0001-17). Fundamento Legal: classificada em 1º lugar para os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 e Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de material bibliográfico existente no mercado nacional, compreendendo livros, folhetos, teses, mapas, audiovisuais e cd-roms, em qualquer suporte físico ou em meio eletrônico. Vigência: por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Valor total estimado: Pelo fornecimento dos materiais bibliográficos, o TRF 3ª R. pagará à Fornecedora os valores constantes na tabela de preços das editoras, com aplicação dos percentuais discriminados na Cláusula Quinta desta Ata de Registro de Preços.

São Paulo, 05.10.2010.

Diretor-Geral GILBERTO DE ALMEIDA NUNES.

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região torna público que em 05.10.10 foi assinada a Ata de Registro de Preços nº 12.019.10.2010, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2010-RP com a empresa MARCOS P. MUSICO-DISTRIBUIDORA-EPP. (CNPJ: 10.947.655/0001-25). Fundamento Legal: classificada em 1º (primeiro) lugar para o lote 04 (quatro), e Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de materiais de expediente. Vigência: por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Valor total estimado: R\$1.700,00 (mil e setecentos reais).

São Paulo, 05.10.2010.

Diretor-Geral GILBERTO DE ALMEIDA NUNES.

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região torna público que em 05.10.10 foi assinada a Ata de Registro de Preços nº 12.022.10.2010, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2010-RP com a empresa MARCOS P. MUSICO-DISTRIBUIDORA-EPP. (CNPJ: 10.947.655/0001-25). Fundamento Legal: classificada em 1º (primeiro) lugar para os lotes 01 (um) e 02 (dois), e Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de materiais de expediente. Vigência: por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Valor total estimado: R\$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

São Paulo, 05.10.2010.

Diretor-Geral GILBERTO DE ALMEIDA NUNES.

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região torna público que em 04.10.10 foi assinada a Ata de Registro de Preços nº 12.018.10.2010, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2010-RP com a empresa LR LIMA DADÁ PAPELARIA-EPP. (CNPJ: 07.307.857/0001-06). Fundamento Legal: classificada em 1º (primeiro) lugar para os lotes 01, 02 e 03, e Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de materiais de expediente. Vigência: por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Valor total estimado: R\$33.461,00 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

São Paulo, 04.10.2010.

Diretor-Geral GILBERTO DE ALMEIDA NUNES.

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2010

### AVISO DE ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 5.903, de 17/06/2010, informa que a abertura do Envelope nº 1 (Documentação para Habilitação) da Concorrência Pública nº 001/2010 para execução de reforma do sistema de ar condicionado central constituída da substituição de condicionadores tipo fan-coil e de serviços complementares, com fornecimento de projeto executivo, equipamentos, materiais e mão-de-obra, para atender as necessidades de climatização do edifício sede do TRF-3ª Região, dar-se-á às 11h30 do dia 16/11/2010 na Sala de Licitações da Divisão de Compras e Licitações, situada na Av. Paulista nº 1842 - Torre Norte - 19º andar, Cerqueira César - São Paulo/SP, Fone (0xx11) 3012-1806/1074/1073, Fax: (0xx11) 3012-1082/81.

São Paulo, 06 de outubro 2010.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 09827/10-SEGE)

Interessado: GUSTAVO ANDRÉ DA FONSECA PEREIRA

Assunto: Remoção

“No uso da competência atribuída pelo item 21, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução nº 390, do Conselho de Administração desta Corte, de 11/02/2010, acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas e

defiro o pedido, concedendo, excepcionalmente, o periodo de 20 (vinte) dias de trânsito ao servidor, a partir de 01/10/2010, inclusive.

São Paulo, 27 de setembro de 2010.

(a) **GILBERTO DE ALMEIDA NUNES**

Diretor-Geral”

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2010**

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 044/2010, para aquisição de tiras reagentes para verificação de perfil lipídico, compatível com analisador tipo CardioChek PA, com fornecimento de analisadores portáteis lipídicos, em regime de comodato, que, em razão da desclassificação da única empresa participante, restou fracassado.

São Paulo, 06 de outubro de 2010

**CAMILO FELICIO**

Pregoeiro

# **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

#### **DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIA N.º 381/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,**

**CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1070/2010, de 20 de setembro de 2010, da MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Sorocaba,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR a servidora ROMILDA DOMINGUES BAKAUKAS, RF 1117, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).**

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

São Paulo, 04 de outubro de 2010.

**CARLOS ALBERTO LOVERRA**

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 383/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor RÔMULO SILVA DO NASCIMENTO, RF 5759, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2),

II - DESIGNAR o servidor RÔMULO SILVA DO NASCIMENTO para a função comissionada de Assistente II (FC-3),

III - DESIGNAR a servidora TEREZA TERUKO MIYAMOTO, RF 1212, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 05 de outubro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 384/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o formulário de prestação de serviços da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

I - CESSAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do servidor HUMBERTO JOSÉ MENEGHIN, RF 1812, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal de Campinas, a partir de 23.08.2010;

II - DESIGNAR o servidor HUMBERTO JOSÉ MENEGHIN para prestar serviços no Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Campinas, a partir de 23.08.2010;

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 05 de outubro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO N 20391/2007-DFOR.

EMPRESA: TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - TELESP.

CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62.

OBJETO: Prestação de Serviços de DDR (Discagem Direta a Ramal), DDI (Internacional) e Prestação de Serviço Telefônico fixo Comutado.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fls. 500/501:

1. Acolho os termos do Parecer n 141/07-NUMP/SUEL.

2. Embora a Contratada tenha apresentado defesa prévia, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, permitindo isentá-la de responsabilidade pelo descumprimento dos termos dos Contratos n° 04.220.10.02, n° 04.274.10.03, n° 04.282.10.03, n° 04.289.10.04, n° 04.304.10.04 e n° 04.350.10.06.

3. Isto posto, aplico à empresa TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A- TELESP., as seguintes penalidades:

4. a) multa contratual de R\$80.153,35 (oitenta mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida do Contrato n° 04.220.10.02, com fundamento no Item 15 do Edital do Pregão n° 07/2002 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato n° 04.220.10.02, c/c o artigo 87,

inciso II, da Lei Federal n 8.666/93;

5. b) multa contratual de R\$175.645,81 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida do Contrato n° 04.274.10.03, com fundamento no Item 15 do Pregão n° 01/2003 e na Cláusula Décima Terceira do referido Contrato n° 04.274.10.02, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93;

6. c) multa contratual de R\$165.551,59 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida do Contrato n° 04.282.10.03, com fundamento no Item 16 do Edital do Pregão n° 63/2003 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato n° 04.282.10.03, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93;

7. d) multa contratual de R\$67.164,76 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida do Contrato n° 04.289.10.04, com fundamento no Item 16 do Edital do Pregão n° 02/2004 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato n° 04.289.10.04, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93;

8. e) multa contratual de R\$10.486,08 (dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida do Contrato n° 04.304.10.04, com fundamento no Item 14 do Edital do Pregão n° 60/2004 e na Cláusula Décima Quarta do referido Contrato n° 04.304.10.04, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93 e,

9. f) multa contratual de R\$27.014,17 (vinte e sete mil, quatorze reais e dezessete centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida do Contrato n° 04.350.10.06, com fundamento no Item 17 do Edital do Pregão Eletrônico n° 03/2006 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato n° 04.350.10.06, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93.

10. Intime-se a empresa acima mencionada, na pessoa de seu representante legal, na forma prevista no artigo 26, 3° da Lei n 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação das sanções retro mencionadas, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal n 8.666/93.

11. Ao Núcleo Financeiro e Orçamentário para que proceda às retenções preventivamente dos valores supra mencionados, à título de multa contratual.

12. Determino que os autos n° 20615/2007-DFOR sejam apensados aos presentes, com o escopo de unificar o procedimento de apuração de falta contratual, já que este foi elaborado, através de uma única exordial para averiguar as irregularidades cometidas em diversos contratos firmados com a Contratada TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, e em face desta ter apresentado uma única defesa prévia juntada nestes autos.

(...)

São Paulo, 09 de novembro de 2007.

RENATA ANDRADE LOTUFO.

Juíza Federal Diretora do Foro.

Tópico da Decisão de fls. 578/579:

(...)

1. Acolho os termos do Parecer n 007/2008-NUMP/SUEL.

2. Entretanto, como foi verificada a necessidade de se computar os aditivos realizados no decorrer da vigência dos Contratos firmados com a Contratada, para se obter o correto valor das parcelas inadimplidas sobre as quais recaem eventuais multas, acertadamente age a Administração, conforme a prerrogativa que lhe assegura corrigir seus próprios atos de ofício, a teor do disposto no artigo 65 da Lei n° 9.784, de 29/01/1999, razão pela qual RECONSIDERO parcialmente à Decisão de fls. 500/501, no que tange aos valores das multas, para fazer constar o seguinte:

3. a) 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida do Contrato n° 04.220.10.02, correspondente a R\$85.766,16 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

4. b) 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida do Contrato n° 04.274.10.03, correspondente a R\$214.820,83 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

5. c) 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida do Contrato n° 04.282.10.03, correspondente a R\$170.689,55 (cento e setenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

6. d) 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida do Contrato n° 04.289.10.04, correspondente a R\$71.834,56 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

7. e) 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida do Contrato n° 04.304.10.04, correspondente a R\$9.967,21 (nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

8. f) 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida do Contrato n° 04.350.10.06, correspondente a R\$11.165,91 (onze mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

9. Atendendo-se aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intime-se a empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, na pessoa de seu representante legal, para se manifestar sobre a aplicação das sanções aventadas nestes autos, nos termos descritos na exordial e do recálculo das multas, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, 2, da Lei Federal n 8.666/93, c/c o artig

o 5, inciso LV da Constituição Federal, efetivando-se a intimação por uma das formas preconizadas no 3, do artigo 26, da Lei n 9.784/1999.

10. Em face às providências determinadas no item supra, sobresto por ora, a apreciação do recurso administrativo

tempestivamente apresentado pela recorrente, uma vez que se refere à Decisão que aplicou as multas nos valores que sofreram alteração, conforme item 2.

11. Ao Núcleo de Serviços Gerais/Seção de Telecomunicações para ciência dos valores corrigidos, bem como manifestação, com a maior brevidade possível, acerca dos fundamentos convencionados com a empresa, visto que até o momento, restou pendente o cumprimento do item 5 da Decisão de fls. 500/501, a qual segue reconsiderada por esta.  
(...)

São Paulo, 18 de fevereiro de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO.

Juíza Federal Diretora do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 617:

(...)

1. Acolho os termos do Parecer n 125/2008-NULC/SUEB.

2. Como foi suscitada dúvida quanto ao critério utilizado para aferir as parcelas inadimplidas nos Contratos nº 04.220.10.02, 04.274.10.03, 04.282.10.03, 04.289.10.04, 04.304.10.04 e 04.350.10.06 e, em face da retificação do valor da multa nos Contratos nºs 04.304.10.06 e 04.350.10.06, conforme a prerrogativa constante no artigo 65 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999 e com fundamento nos princípios do contraditório e da ampla defesa, determino a intimação da Contratada, TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A- TELESP, na pessoa de seu representante legal, para se manifestar sobre os cálculos da multas contratuais e sobre a correção do valor da multa contratual incidente nos Contratos nº 04.304.10.06 e nº 04.350.10.06, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, 2, da Lei Federal n 8.666/93, c/c o artigo 5, inciso LV da Constituição Federal, efetivando-se a intimação por uma das formas preconizadas no 3, do artigo 26, da Lei n 9.784/1999.

3. Em face à providência determinada no item supra, mantenho sobrestada a apreciação do recurso administrativo apresentado pela recorrente às fls. 515/525, uma vez que se refere a Decisão que aplicou multas em valores que sofreram alteração, conforme item 2 e 4 da decisão de fls. 578/579.

4. Ao Núcleo Financeiro e Orçamentário para cumprimento do despacho de fl. 586.

5. Oportunamente, dê-se ciência ao Senhor Supervisor da Seção de Telecomunicações.

(...).

São Paulo, 05 de agosto de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO.

Juíza Federal Diretora do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 691:

(...)

1. Acolho os termos do Parecer n 114/2010-NULC/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A. - TELESP, no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida adotando os fundamentos do Parecer em epígrafe, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse elidir sua responsabilidade pelo descumprimento contratual debatido nestes autos.

3. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao não apresentar as faturas dos Contratos em epígrafe com os valores corretos como lhe cabia.

4. Cientifique-se a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer retro mencionado, por uma das formas previstas no 3, do artigo 26, da Lei Federal n 9.784/1999.

5. Publique-se a penalidade imposta.

6. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência de procedimento de apuração de falta contratual, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

7. Encaminhem-se estes autos ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

(...).

São Paulo, 30 de setembro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro.

PROCESSO N 05503/2010-DFOR.

EMPRESA: CNC SOLUTIONS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 01.307.379/0001-40.

OBJETO: Prestação de serviços reprográficos.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 208:

(...)

1. Acolho os termos do Parecer n 092/2010-NULC/SUFT.

2. Embora a Contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento contratual noticiado nestes autos. Ao contrário, ficou demonstrado que

a empresa agiu com culpa ao descumprir o dever de repor funcionários ausentes nos postos de trabalho e o não atendimento aos chamados técnicos da Administração, consoante estabelecido no Contrato firmado com esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

3. Isto posto, aplico à empresa CNC SOLUTIONS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. as penalidades de advertência e multa contratual no valor de R\$1.971,60 (um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento), da parcela inadimplida, que corresponde a R\$19.716,00 (dezenove mil, setecentos e dezesseis reais), com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alíneas a e b, do Contrato nº 04.415.10.08, c/c o artigo 87, incisos I e II, da Lei Federal n 8.666/1993.

4. Intime-se a empresa acima mencionada, na pessoa de seu representante legal, por uma das formas previstas no artigo 26, 3º da Lei n 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção de multa, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal n 8.666/93, instruindo-a com cópias desta decisão e do Parecer n 092/2010-NULC/SUSUFT.

(...)

São Paulo, 02 de setembro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 213:

(...)

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 212, mantenho a decisão de fl. 208.

2. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para conversão da quantia de R\$1.971,60 (um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), retida às fls. 191/196 dos autos a título de pagamento de multa contratual, em renda da União.

3. Traslade-se cópia desta decisão para o processo de gestão n 012548/2009-NUPS.

4. Publiquem-se as penalidades impostas.

5. Após o trânsito em julgado desta decisão encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral as penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2, do artigo 36, da Lei n 8.666/1993.

6. Oportunamente, arquivem-se os autos

(...)

São Paulo, 28 de setembro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

PROCESSO N 07396/2010-DFOR.

EMPRESA: ELETRO TERRÍVEL LTDA.

CNPJ Nº: 61.467.528/0001-60.

OBJETO: Aquisição de material elétrico e eletrônico - lâmpadas e reatores diversos.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 59:

(...)

1. A empresa ELETRO TERRÍVEL LTDA., embora intimada (fls. 52/53), deixou de apresentar defesa prévia conforme certidão lavrada às fl. 57 dos autos.

2. Isto posto, aplico à empresa acima mencionada a penalidade de multa contratual no valor de R\$1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal nº 000.263 (fl.34) totalizando a quantia de R\$13.300,00 (treze mil e trezentos reais), com fundamento na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2.2, alínea b, do Pregão Eletrônico n 027/2010, c/c o inciso II, do artigo 87, da Lei n 8.666/1993, pelo atraso injustificado de 20 (vinte) dias corridos na entrega do objeto adjudicado.

3. Intime-se a empresa ELETRO TERRÍVEL LTDA, na pessoa de seu representante legal, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal n 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no 3, do artigo 26, da Lei n 9.784/1999 e instruindo-se a Carta de Intimação com cópia desta decisão.

(...)

São Paulo, 08 de setembro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 64:

(...)

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 63, mantenho a decisão de fl. 59.

2. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para conversão da quantia de R\$1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais), retida a título de pagamento de multa contratual (fl. 57), em renda da União.

3. Publique-se a penalidade imposta.  
4. Traslade-se cópia desta decisão para o processo de gestão n 03999/2010-NUMP.  
5. Após a ocorrência da coisa julgada administrativa, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2, do artigo 36, da Lei n 8.666/1993.  
6. Oportunamente, arquivem-se os autos.  
(...)  
São Paulo, 29 de setembro de 2010.  
CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

PROCESSO N 07117/2010-DFOR.  
EMPRESA: FABRIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.  
CNPJ Nº: 08.747.994/0001-16.  
OBJETO: Aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias.  
ASSUNTO: Aplicação de penalidade.  
Tópico da Decisão de fl. 51:

(...).

1. A empresa FABRIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA., embora intimada (fls. 48/49), deixou de apresentar defesa prévia conforme certidão lavrada à fl. 50 dos autos.

2. Isto posto, aplico à empresa FABRIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. a penalidade de multa contratual no valor de R\$185,80 (cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal n 1100, emitida pela referida empresa (fl. 27), perfazendo a quantia de R\$1.858,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), pelo atraso injustificado de 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias corridos na entrega do objeto adjudicado.

3. Intime-se a empresa em tela, na pessoa de seu representante legal, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal n 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no 3, do artigo 26, da Lei n 9.784/1999 e instruindo-se a Carta de Intimação com cópia desta decisão.

(...).

São Paulo, 30 de agosto de 2010.  
CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 56:

(...).

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 55, mantenho a decisão de fl. 51.

2. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para conversão da quantia de R\$185,80 (cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), retida preventivamente a título de pagamento de multa contratual (fl. 46), em renda da União.

3. Publique-se a penalidade imposta.

4. Traslade-se cópia desta decisão para o processo de gestão n 02011/2009-NUMD.

5. Após a ocorrência da coisa julgada administrativa, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2, do artigo 36, da Lei n 8.666/1993.

6. Oportunamente, arquivem-se os autos.

(...).

São Paulo, 29 de setembro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

## **NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL**

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL  
PROCESSO Nº 14100/2009-SUPE/NUAF

INTERESSADO (A): NORIMAR LEIKO OISHI OTO- RF 1099

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço privado, conforme certificado pelo INSS, bem como do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de SP.

À Seção de Pessoal para providências cabíveis.



Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 05 / 10 / 2010.

PROCESSO Nº 05162/2010-SUPE/NUAF  
INTERESSADO (A): SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA- RF 6486  
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação de tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional Eleitoral.  
À Seção de Pessoal para providências cabíveis.  
Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 05 / 10 / 2010.

Giselle Doria Salviani Moraes  
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

### NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:  
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 82, 202 E 203 DA  
LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 2337/2010 - NUSA -	1036 SANDRA MARIA MAIA NATAL	03/08/2010 04/08/2010
No. 2708/2010 - NUSA -	1280 MARIA CECILIA FALCONE	24/08/2010 24/08/2010
No. 2620/2010 - NUSA -	1295 VALDICE HERMENEGILDA NOGUEIRA	25/08/2010 31/08/2010
No. 2600/2010 - NUSA -	1314 GISELE DOS REIS DELLA TOGNA	25/08/2010 03/09/2010
No. 2880/2010 - NUSA -	1539 RUBIA SILVA FORTE	03/09/2010 03/09/2010
No. 2928/2010 - NUSA -	1539 RUBIA SILVA FORTE	23/09/2010 23/09/2010
No. 2812/2010 - NUSA -	2366 ALEXANDRY MAGNUS NAVARRO	10/09/2010 10/09/2010
No. 2827/2010 - NUSA -	2366 ALEXANDRY MAGNUS NAVARRO	14/09/2010 14/09/2010
No. 2925/2010 - NUSA -	2395 LUCIANE FELICI PLATZECK	20/09/2010 20/09/2010
No. 2342/2010 - NUSA -	2630 SUZANA MATSUMOTO	02/08/2010 06/08/2010
No. 1943/2010 - NUSA -	2888 LUIZ PAULO DA SILVA	17/06/2010 19/06/2010
No. 2782/2010 - NUSA -	3057 MAURICIO SERRA GIGLIOTTI	09/08/2010 10/08/2010
No. 2781/2010 - NUSA -	3057 MAURICIO SERRA GIGLIOTTI	02/09/2010 27/09/2010
No. 2833/2010 - NUSA -	3365 ELIZABETH PEREIRA PRADO	15/09/2010 01/10/2010
No. 2820/2010 - NUSA -	3900 IANE BARBOSA DE ANDRADE FERNANDES	08/09/2010 08/09/2010
No. 2476/2010 - NUSA -	3981 CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA	12/08/2010 10/09/2010
No. 2327/2010 - NUSA -	4944 MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA	02/08/2010 04/08/2010
No. 2918/2010 - NUSA -	5080 LUCIANA DE PAULA SANTOS	13/09/2010 14/09/2010
No. 2430/2010 - NUSA -	5314 SIRLEIDE PEREIRA SANT ANA	11/08/2010 09/09/2010
No. 2373/2010 - NUSA -	5428 FLAVIA RODANTE TALOCCHI	03/08/2010 04/08/2010

No. 2915/2010 - NUSA -	5619 ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	20/09/2010 20/09/2010
No. 2875/2010 - NUSA -	5712 ANDRES BERTOLASO RIBEIRO	16/09/2010 22/09/2010
No. 2468/2010 - NUSA -	5773 CARLOS ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA	12/08/2010 13/08/2010
No. 2762/2010 - NUSA -	6283 JULIANA MURARI GIURIATTI	01/09/2010 02/09/2010
No. 2506/2010 - NUSA -	6561 ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI	12/08/2010 12/08/2010
No. 2582/2010 - NUSA -	6561 ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI	17/08/2010 17/08/2010
No. 2756/2010 - NUSA -	4614 ANALIA MONTEIRO SALES DO NASCIMENTO	30/08/2010 31/08/2010

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA  
Diretora do Nucleo de Saúde

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:  
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 202 E 203 DA LEI  
8112/90 nos processos abaixo:

No. 2379/2010 - NUSA -	1280 MARIA CECILIA FALCONE	02/08/2010 02/08/2010
No. 2625/2010 - NUSA -	1310 MARIA PAULA GARCIA DE N.SAYAO L.CARVALHO LIMA	20/08/2010 20/08/2010
No. 2210/2010 - NUSA -	1540 REGINA HELENA MICHILIZZI	19/07/2010 23/07/2010
No. 2713/2010 - NUSA -	1997 LUCIANA CLAUDIA PALERMO	01/09/2010 17/09/2010
No. 2776/2010 - NUSA -	2111 RUBENS ALEXANDRE PINOTTI ZAMARIOLLI	02/09/2010 03/09/2010
No. 2733/2010 - NUSA -	2168 MARIZA INES MORTARI RENDA	30/08/2010 01/09/2010
No. 2614/2010 - NUSA -	2288 SILVIA RODRIGUES BORBA	19/08/2010 20/08/2010
No. 2427/2010 - NUSA -	2366 ALEXANDRY MAGNUS NAVARRO	09/08/2010 09/08/2010
No. 2477/2010 - NUSA -	2615 EDSON CLARET BARRETO	18/08/2010 18/08/2010
No. 2734/2010 - NUSA -	2673 ARTHUR RABELLO QUILICI	30/08/2010 01/09/2010
No. 2935/2010 - NUSA -	2980 MARILSA MARIA AZEVEDO GRANIERI	22/09/2010 01/10/2010
No. 2777/2010 - NUSA -	3074 REGINA DE FATIMA BERGAMIN	08/09/2010 13/09/2010
No. 2635/2010 - NUSA -	3110 MARIA DO CARMO DA SILVA BERNARDO	25/08/2010 01/09/2010
No. 2969/2010 - NUSA	3173 JOSE ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO	24/09/2010

-		24/09/2010
No. 2737/2010 - NUSA -	3176 PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	27/08/2010 31/08/2010
No. 2593/2010 - NUSA -	3195 SIMONE MONTEACUTI MARTIN	17/08/2010 17/08/2010
No. 2710/2010 - NUSA -	3423 MARGARETH FERREIRA CLARO	30/08/2010 30/08/2010
No. 2611/2010 - NUSA -	3460 JOSE ALEXANDRE PASCHOAL	23/08/2010 24/08/2010
No. 2799/2010 - NUSA -	3524 SILVANA CAIRES RIBEIRO	03/09/2010 03/09/2010
No. 2609/2010 - NUSA -	3529 SANDRA GIANCOLI VITELO	23/08/2010 23/08/2010
No. 2798/2010 - NUSA -	3547 ALEXANDRE FERREIRA	02/09/2010 03/09/2010
No. 2772/2010 - NUSA -	3657 PATRICIA ROSSETTO FRANCESCHI	01/09/2010 01/09/2010
No. 2522/2010 - NUSA -	3732 ANTONIO HENRIQUE SANCHEZ	16/08/2010 14/09/2010
No. 2657/2010 - NUSA -	3924 GILMARA DE SOUZA BARROS SEEMANN	27/08/2010 27/08/2010
No. 2976/2010 - NUSA -	3927 SANDRA RAMOS SILVA	22/09/2010 22/09/2010
No. 2930/2010 - NUSA -	3997 ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA	27/09/2010 27/09/2010
No. 2963/2010 - NUSA -	4043 ROGERIO JOSE DO NASCIMENTO	01/09/2010 01/09/2010
No. 2740/2010 - NUSA -	4080 MARCELO LUIZ ARRAES	01/09/2010 01/09/2010
No. 2561/2010 - NUSA -	4230 LILIAN CRISTINA STROPPA BARRO	18/08/2010 20/08/2010
No. 2597/2010 - NUSA -	4296 LISI CAZARINI SANTANA	23/08/2010 01/09/2010
No. 2774/2010 - NUSA -	4363 LUCIANO LOPES DA SILVA	01/09/2010 01/09/2010
No. 2623/2010 - NUSA -	4906 JOSE ANTONIO DE BRITO	24/08/2010 26/08/2010
No. 2649/2010 - NUSA -	4954 ALEXANDRE JOSE PICADO	20/08/2010 20/08/2010
No. 2569/2010 - NUSA -	4988 EMILIA SOUZA SANTOS	18/08/2010 19/08/2010
No. 2662/2010 - NUSA -	5135 MARISA GUIMARAES TEIXEIRA FERRARI	26/08/2010 26/08/2010
No. 2646/2010 - NUSA -	5137 VALMIRO MACHADO MEIRELES	25/08/2010 25/08/2010

No. 2735/2010 - NUSA -	5259 ROSELY NASCIMENTO CERVINO DUARTE	31/08/2010 31/08/2010
No. 2974/2010 - NUSA -	5309 CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH	21/09/2010 21/09/2010
No. 2802/2010 - NUSA -	5321 ANDRESA CELONI USHIKOSHI	08/09/2010 08/09/2010
No. 2973/2010 - NUSA -	5363 ANA FRANCISCA GRASSI TREMENTOCIO DE OLIVEIRA	23/09/2010 23/09/2010
No. 2739/2010 - NUSA -	5648 ANGELICA REGINA CONDI	30/08/2010 31/08/2010
No. 2663/2010 - NUSA -	5712 ANDRES BERTOLASO RIBEIRO	31/08/2010 31/08/2010
No. 2970/2010 - NUSA -	5714 REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA	15/09/2010 17/09/2010
No. 2622/2010 - NUSA -	5734 SELVA RODRIGUES SERRAO	23/08/2010 27/08/2010
No. 2931/2010 - NUSA -	5747 RUTH DE SOUZA	24/09/2010 24/09/2010
No. 2502/2010 - NUSA -	5781 ROZANGELA ALVES MOREIRA	20/08/2010 20/08/2010
No. 2808/2010 - NUSA -	5872 KATIA SIMONE DOS SANTOS	01/09/2010 01/09/2010
No. 2711/2010 - NUSA -	5975 NATANIEL ALMEIDA COSTA	25/08/2010 31/08/2010
No. 2787/2010 - NUSA -	6276 VANESSA RAMOS COUTINHO	08/09/2010 08

/09/2010

No. 2660/2010 - NUSA -	6572 LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES	27/08/2010 27/08/2010
No. 2518/2010 - NUSA -	6373 MARILIA POLTRONIERI BORTOLON	02/08/2010 06/08/2010
No. 2617/2010 - NUSA -	6558 JOSE CASSIO BARBOSA FERRAZ	27/08/2010 27/08/2010
No. 2633/2010 - NUSA -	4805 CLEBER JOSE GUIMARAES	20/08/2010 20/08/2010

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA  
Diretora do Nucleo de Saúde

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### COORDENADORIA DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP  
PORTARIA N.º 052/10

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal, Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria n.º 050/10, de 28/09/2010, desta Diretoria, onde se lê Designar o servidor ABEDENEGO CAVALCANTE LINS, Técnico Judiciário, RF. 2504..., leia-se Designar o servidor PAULO ROGÉRIO CESTARI, Técnico Judiciário, RF. 4426....

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Bauru, 05 de outubro de 2010.

Roberto Lemos dos Santos Filho

Juiz Federal

Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Bauru

**8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP**

**PORTARIA N.º 053/10**

**DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal, Diretor Substituto do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

ALTERAR em parte a Portaria n.º 035/2009, de 28/08/2009, desta Diretoria, em relação ao servidor SÉRGIO RICARDO DE GODOY, RF. 5647, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal do Fórum de Bauru/SP, referente à 2ª parcela de férias do exercício de 2010, marcada para o período de 03/11 a 12/11/2010, para ser usufruída de 13/10 a 22/10/2010.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Bauru, 05 de outubro de 2010.

Roberto Lemos dos Santos Filho

Juiz Federal

Diretor Substituto do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru

# **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

## **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

#### **DIRETORIA DO FORO**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 112/2010-SUPE/NURE

Interessado : VIVIAN JESUS DE OLIVEIRA

Assunto : AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO  
Despacho : No uso das atribuições conferidas pela Portaria n° 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, à vista da informação retro e de acordo com o art. 103, I da Lei n.º 8.112/90 e o art. 9º da Resolução n.º 260/2002-CJF, atinentes à averbação de tempo de serviço, DEFIRO a contagem de tempo de serviço prestado pela servidora VIVIAN JESUS DE OLIVEIRA, para fins de aposentadoria e disponibilidade, 1.919 (um mil, novecentos e dezenove) dias, correspondentes a 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, referentes ao período compreendido entre 09.12.2003 a 09.03.2009, trabalhado na Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, a serem acrescidos ao tempo exercido nesta Seccional. No que se refere ao período trabalhado na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, intime-se a servidora para que junte aos autos a certidão original emitida pela citada prefeitura. Campo Grande-MS, 04 de outubro de 2010.

DESPACHO PROFERIDO PELO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 023/2010-SADM

Assunto : INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL DA SERVIDORA ROSANNE SILVA DE JESUS PANOVITCH  
Despacho : À vista das informações prestadas às fls. 19 e 20, baseadas no parecer emitido pela junta médica oficial, de fls. 21, decido pelo prosseguimento do feito pela Comissão Processante. Traslade-se cópia desta decisão e das citadas folhas para o Processo 21/2010-SADM. Após, archive-se. Dê-se ciência. Publique-se. Campo Grande, 04 de outubro de 2010.

(Publicação n° 79/2010-NURE/SADM).

DESPACHO PROFERIDO PELO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 67/2010-SUPE/NURE

Interessado : SÉRVULO BENEDITO DE FIGUEIREDO SANTOS

Assunto : CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

Despacho : Diante da informação de fls 66/67, mantenho a decisão de fls. 53 dos presentes autos, ficando, por conseguinte, prejudicados os pedidos do requerente de expedição do formulário de informação sobre atividades exercidas em condições especiais (item 2) e expedição do Laudo Técnico de Condições Ambientais do trabalho - LTCAT (item 3). Dê-se ciência. Publique-se. Campo Grande, MS, 28 de setembro de 2010.

(Publicação n° 80/2010-NURE/SADM).

PORTARIA Nº 148/2010-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor RONY LAUDSON GUTERRES, RF 1480, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Supervisor da Seção Financeira (FC-05), estará em gozo de férias, referente a 3ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, de 18 a 27.10.2010 (10d),

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora EUDES ARRUDA PORTO DE FIGUEIREDO, RF 74, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, Classe C, Padrão 15, para exercer, em substituição, a referida função comissionada, no período supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2010.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 153/2010-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria 80/2010-SADM, que marcou os 7 dias remanescentes das férias do servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-5), para serem gozadas de 03 a 09.11.2010, e, alterou a 2ª etapa das férias do servidor, referente ao período aquisitivo 2009/2010, anteriormente marcadas de 13 a 27.10.2010 para 01 a 15.12.2010 (15d);

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO, RF 5282, Técnico Judiciário, Classe A, Padrão 5 para exercer, em substituição, a função comissionada acima, nos períodos supramencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, 05 de outubro de 2010.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 151/2010-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora ARILDA BARROS PANIAGO, RF. 500, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora da Secretaria Administrativa (CJ-3), estará em gozo de férias, referente a 3ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, de 13 a 22.10.2010,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507 - Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-05), para exercer, em substituição, a referida função comissionada, no período supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2010.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 152/2010-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, RF 787, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Supervisor da Seção de Distribuição e Informações Processuais (FC-05) estará compensado recesso 2009/2010, no dia 08.10.2010;

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor HENRIQUE YUCHI KOMATSU, RF 6226, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 02, para exercer, em substituição, a referida função comissionada, no dia 08.10.2010.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2010.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 147/2010-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, RF 787, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Supervisor da Seção de Distribuição e Informações Processuais (FC-5), encontrar-se-á em gozo de férias referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, no período de 13 a 22.10.2010 (10d);

**R E S O L V E :**

DESIGNAR o servidor AMÂNCIO GARCIA GONÇALVES, RF 796, Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Classe C, Padrão 15, para exercer em substituição a função comissionada acima, no período de 13 a 22.10.2010 (10d);  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2010.

Pedro Pereira dos Santos  
Juiz Federal Diretor do Foro

## **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 109/2009-SUPE/SADM

Interessado: EVALDO CÉZAR NERIS SILVA

Assunto: COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL

Despacho: De acordo com o art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, defiro o pedido de compensação do dia 15.09.2010 que esteve em treinamento para atuar como mesário das Eleições 2010, nos dias 13 e 14.10.2010. Dê-se ciência. Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2010.

PROCESSO Nº 063/2003-SUPE/SADM

Interessado : CRISTINA LOIÁCONO

Assunto : AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Despacho : No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, à vista da informação retro, e de acordo com o art.103, V, da Lei 8.112/90 c/c 8º da Resolução n.º 260/2002-CJF, atinentes à averbação de tempo de serviço, DEFIRO a contagem de tempo de serviço prestado pelo servidor CRISTINA LOIÁCONO, de 231 (duzentos e trinta e um) dias, ou seja, 00 (zero) anos, 07(sete) meses e 21 (vinte e um) dias, referentes aos períodos 10.05.1982 a 06.01.1983, interpolados, trabalhados em empresa privadas, que somando-se ao tempo já averbado (fls.06 e 18), perfazem um total de 5.671 (cinco mil, seiscentos e setenta e um), ou seja, 15(quinze) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, a serem acrescidos ao tempo exercido nesta Seccional. Anote-se. Publique-se. Dê-se ciência.Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2010.  
(Publicação nº 81/2010-NURE/SADM).

PORTARIA Nº 80/2010-SADM



A Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2.008,

CONSIDERANDO a Portaria nº 36/2010-SADM que interrompeu a partir do dia 09.06.2010, a 1ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, das férias do servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-5), anteriormente marcadas de 01 a 15.06.2010, ficando 07(sete) dias remanescentes para gozo oportuno.

CONSIDERANDO a escala de férias para o exercício de 2010, marcadas pelos servidores desta Seção Judiciária, via on-line,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,

**R E S O L V E :**

I - MARCAR o saldo remanescente de 7 (sete) dias das férias do referido servidor, referente a 1ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, para serem usufruídas no período de 03 a 09.11.2010 (7d).

II - ALTERAR as férias do referido servidor referente a 2ª etapa anteriormente marcadas de 13 a 27.10.2010 para 01 a 15.12.2010 (15d).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2010.

Arilda Barros Paniago

Diretora da Secretaria Administrativa